



Autorização de Exploração - Uso Alternativo do Solo

Número da Autorização	Registro Sinaflor	Área autorizada	Validade
2043.5.2025.79711	24332106	6,6000 Ha	08/07/2025 a 08/07/2026
Detentor da autorização		Autorização vinculada	CPF/CNPJ do Detentor
MOISÉS JOSUÉ STRAPAZZON		Não se aplica	041.462.910-89
Município de referência		Coordenadas de referência	
DOUTOR RICARDO / RS		-29,070757775 -52,030056722	
Outros municípios associados			
Não se aplica.			

Responsáveis Técnicos

Nome	Atividade	Cons. Classe	ART
ANA PAULA DE BORBA MORÁS	Elaborador/Executor	11864003d	202507204

Dados dos imóveis rurais

Não se aplica.

Volumetria autorizada

Não se aplica.

Detalhamento da volumetria autorizada

Não se aplica.

Condicionantes

Gerais

1.01 Com as condições e restrições:

1. Fica autorizada a

supressão de vegetação nativa em estágio inicial de regeneração natural ou de formação florestal com espécies pioneiras para uso alternativo do solo no Bioma Mata Atlântica (atividade SINAFLOR/IBAMA: Uso Alternativo do Solo) CODRAM 10720,00. A intervenção ocorrerá na localidade da Linha Leopolda, zona rural do município de Doutor Ricardo/RS, em uma área de 6,60 hectares vinculada à matrícula de imóvel nº 28.394.

2. Não é permitida a

queima ao ar livre dos resíduos florestais gerados (folhas, galhos e lenha), devendo estes ser dispostos em local adequado.

3. Os equipamentos (motosserras) a

serem utilizados deverão estar devidamente

registrados;

4. Não poderão ser

suprimidas as espécies constantes na Lista de Espécies Ameaçadas de Extinção da Flora Nativa do Rio Grande do Sul (Decreto nº 52.109, de 1º de dezembro de 2014);

5. Caso ocorra o

transporte da matéria-prima florestal somente poderá ser realizado mediante emissão de DOF (Declaração de Origem Florestal);

6. Deverão ser mantidas e

preservadas as Áreas de Preservação Permanente - APP's definidas na Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, alterada pela Lei Federal nº 12.727, de 17 de outubro de 2012, nas Resoluções CONAMA nº 302/2002, de 20 de março de 2002, e



CONAMA nº 303/2002, de 20 de março de 2002 e na Lei Estadual nº 15434 de 09 de janeiro de 2020 (Código Florestal do Estado do Rio Grande do Sul;

7. Conservar as formações vegetais, numa distância mínima de 50 metros das nascentes, nas áreas com declividade igual ou superior a 45°, topos de morro e outras restrições dos Códigos Federal e Estadual;

8. Deverão ser respeitadas as nascentes, olhos d'água, banhados, beira de rios, arroios e sangas, considerados Áreas de Preservação Permanente - APPs, de acordo com a Lei Nº 12.651/12, de 25 de maio de 2012;

9. O corte deve ser orientado para evitar o máximo de danos à vegetação no entorno e para evitar que seja retirado além do requerido.

ATIVIDADE: SUPRESSÃO
DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ESTÁGIO INICIAL DE REGENERAÇÃO NATURAL OU DE FORMAÇÃO FLORESTAL COM ESPÉCIES PIONEIRAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO NO BIOMA MATA ATLÂNTICA .

CODRAM: 10720,00

MATRÍCULA Nº: 28.394

REGISTRO CAR Nº: RS-4306759-DE54.1684.F103.4677.8DEE.1CE2.098F.11C

ÁREA TOTAL DO IMÓVEL (m²): 133.330,00 m²

ZONEAMENTO: Zona Rural

ENDEREÇO: Linha Leopolda, s/nº

MUNICÍPIO: Doutor Ricardo/RS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS & VÉRTICES DO
POLÍGONO DE SUPRESSÃO

VÉRTICE 01:

LAT: 29° 4'10.15"S

LONG: 52° 1'37.11"O

VÉRTICE 02:



LAT: 29° 4'10.36"S

LONG: 52° 1'42.54"O

VÉRTICE 03:

LAT: 29° 4'11.44"S

LONG: 52° 1'41.94"O

VÉRTICE 04:

LAT: 29° 4'12.86"S

LONG: 52° 1'43.76"O

VÉRTICE 05:

LAT: 29° 4'11.97"S

LONG: 52° 1'44.39"O

VÉRTICE 06:

LAT: 29° 4'13.41"S

LONG: 52° 1'47.18"O

VÉRTICE 07:

LAT: 29° 4'16.93"S

LONG: 52° 1'45.91"O

VÉRTICE 08:



LAT: 29° 4'19.62"S

LONG: 52° 1'51.28"O

VÉRTICE 09:

LAT: 29° 4'17.69"S

LONG: 52° 1'50.12"O

VÉRTICE 10:

LAT: 29° 4'15.90"S

LONG: 52° 1'50.99"O

VÉRTICE 11:

LAT: 29° 4'15.95"S

LONG: 52° 1'53.20"O

VÉRTICE 12:

LAT: 29° 4'17.37"S

LONG: 52° 1'54.45"O

VÉRTICE 13:

LAT: 29° 4'17.26"S

LONG: 52° 1'57.20"O

VÉRTICE 14:



Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais
Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente de Doutor Ricardo

LAT: 29° 4'19.28"S

LONG: 52° 1'59.48"O

VÉRTICE 15:

LAT: 29° 4'24.45"S

LONG: 52° 1'54.11"

Histórico

Ação	Data do Protocolo
Autorização Emitida	08/07/2025 - 10:12:30



Documento assinado eletronicamente por Ismael Potrich, Gerente Autorizador - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente de Doutor Ricardo, em 08 de julho de 2025, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539 de 8 de Outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
<https://sinaflor2.ibama.gov.br/sinaflor2autorizacao/qrcode/20435202579711>